

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 1597/2015 de 11 de Novembro de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 19.487,93€ (dezanove mil e quatrocentos e oitenta e sete euros e noventa e três cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, para despesas correntes assim distribuídas:

	Euros
005 EBI Roberto Ivens	1.609,91
006 EBI Canto da Maia	551,62
007 EBS do Nordeste	300,66
008 EBI da Lagoa	2.179,06
009 EBI da Ribeira Grande	3.535,63
011 EBI de Capelas	411,26
012 EBS de Vila Franca do Campo	705,25
013 EBI de Rabo de Peixe	946,16
014 EBI dos Arrifes	249,70
025 ES de Antero de Quental	1.353,88
027 ES da Ribeira Grande	1.006,87
028 ES das Laranjeiras	138,80
031 Conservatório Regional de Ponta Delgada	1.511,85
039 EBS da Povoação	94,45
049 EBI da Maia	1.479,21
053 EBI dos Ginetes	843,02
057 ES da Lagoa	173,29
059 EBI de Ponta Garça	2.206,75
ProfC Escola Profissional de Capelas	190,58
Total	19.487,93

4 de novembro de 2015. O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.